



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.599, DE 2019 **(Do Sr. Dr. Gonçalo)**

Trata-se da lei de instalação de câmeras de vídeo nas escolas públicas em todo território nacional e das outras providencias

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-5343/2019.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º-Ficará instituído pela presente lei a obrigatoriedade dos Municípios, Estados e do Distrito Federal a instalação de câmeras de vídeo nas escolas públicas em todo o território nacional.

Art.2º- As câmeras de vídeo, instaladas nas instituições de ensino deverão permitir o monitoramento de:

- I- De toda as dependências da unidade educacional de acesso interno e externo seja ela Municipal, Estadual ou do Distrito Federal.
- II- As Secretarias de Educação, deverão conter uma base de monitoramento das unidades educacionais.

Art.3º- As unidades educacionais, terão prazo de 02 (dois) anos para adequarem a presente lei, sob em caso de não cumprimento terem suspensas as suas atividades, bem como se responsabilizarem por eventuais tragédias ocorridas na unidade escolar.

Art.4-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de lei pretende diminuir a violência nas unidades de ensino de todo o Brasil, tendo em vista que dará mais segurança aos nossos jovens que necessitam de uma educação de qualidade.

Segundo dados do Instituto Locomotiva e da APEOESP, episódios de bullying e discriminação foram os que mais cresceram na rede pública paulista,

Uma pesquisa do Instituto Locomotiva e do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP) indica que a violência contra professores cresceu nas escolas públicas paulistas nos últimos anos. De acordo com os dados, cinco em cada dez professores da rede (54% já sofreram algum tipo de violência nas dependências das escolas em que lecionam — esse número era de 51% em 2017 e de 44% em 2014. Entre estudantes 37% declararam ter sofrido algum tipo de violência (em 2014 eram 28%, e 39% em 2017)

Os números são ainda maiores quando docentes e alunos foram perguntados se souberam de casos de violência nas escolas que frequentam: 90% dos professores responderam que sim (eram 85% em 2017 e 84% em 2014), enquanto 81% dos estudantes relataram saber de episódios de violência em suas escolas no último ano(eram 80% em 2017 e 77% em 2014).Fonte: <https://jornalistaslivres.org/pesquisa-indica-aumento-de-casos-de-violencia-nas-escolas-publicas-de-sao-paulo/>

Diante da relevância desse projeto de lei, pela relevância dessa matéria conclamo os nobres pares, desta casa para a APROVAÇÃO deste relevante projeto de lei.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2019.

DEPUTADO DR. GONÇALO

FIM DO DOCUMENTO